

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº013/2019.

Linhares-ES, 01 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o vencimento base da função temporária de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), estabelecido no Anexo I da Lei nº 3.659, de 01 de junho de 2017.

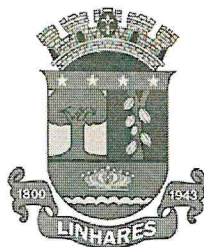
Esclarecemos que a alteração proposta se faz necessária tendo em vista a grande dificuldade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde em manter a contratação de profissionais médicos para prestarem serviços junto a Estratégia de Saúde da Família, em face da remuneração oferecida atualmente.

Dessa forma, solicitamos tal alteração salarial na intenção de fortalecer a Atenção Básica em Saúde e proporcionar assistência, consistente e continuada, aos pacientes que dependem desses serviços.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 3.659, de 01 de junho de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o vencimento base da função temporária de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), estabelecido no Anexo I da Lei nº 3.659, de 01 de junho de 2017, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

Função	Vagas	Requisito mínimo	Carga Horária	Vencimento Base
Médico	32	Ensino superior completo em Medicina + registro profissional	40 horas semanais	R\$ 13.000,00


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares

Interno

005419/2019

Procedência: SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Abertura: 27/03/2019 Hora: 16:41:18

Chave WEB: 201362558132922019 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)

Destinatário: SEMAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Assunto: ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3659/2017 QUE ESTABELECE O SALÁRIO BASE DOS MÉDICOS - ESF PARA O VALOR DE R\$13.000,00

02	0
FL	RUBRICA

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 451 / 2019

Linhares/ES, 14 de março de 2019

AO ILMO Senhor.

MARCIO PIMENTEL MACHADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
LINHARES-ES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LEI 3659/2017

Senhor Secretário

Trata-se de proposta para alteração na Lei municipal 3659/2017.

A secretaria de saúde enfrenta dificuldades para manter a contratação dos profissionais médicos que exercem suas atividades no cargo de médico da Estratégia de Saúde da Família.

Temos, no município de Linhares, trinta e cinco unidades de saúde e poucos profissionais demonstram interesse em assumir o cargo, além disso vários contratados solicitam rescisão contratual, o que prejudica a continuidade dos serviços.

Foram realizadas análises com remunerações oferecidas pelos municípios, além de avaliação financeira com os respectivos impactos. O objetivo é buscar alternativas que permitam a apresentação de proposta e com isso, sejam mantidas as atividades essenciais da saúde.

Na intenção de fortalecer a Atenção Básica e proporcionar assistência aos paciente que dependem destes serviços, de forma consistente e continuada propomos:

Alteração na Lei que estabelece o **salário base dos Médicos** - ESF para o valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Atenciosamente


VALDIR MASSUCATTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
 PROPOSTA MÉDICOS PSF - IMPACTO FINANCEIRO - LEI 3659/2017

DESCRIÇÃO	ATUAL			NOVA PROPOSTA			DIFERENÇA - POR PROFISSIONAL	DIFERENÇA TOTAL - MÊS		
	QTDE	SAL. BASE	INSALUB.	SAL. TOTAL	QTDE	SAL. BASE			INSALUB.	SAL. TOTAL
MÉDICOS	32	8.621,60	1.724,32	10.345,92	32	13.000,00	2.600,00	15.600,00	5.254,08	168.130,56
- INSS	-	-	-	642,34	-	-	-	642,34	-	-
- IRRF	-	-	-	1.799,12	-	-	-	3.244,00	-	-
TOTAL LÍQUIDO	-	-	-	7.904,46	-	-	-	11.713,66	-	-

DADOS / SIMULAR AQUI	
PROPOSTA DE SALÁRIO	13.000,00
INSALUBRIDADE	20%
ENCARGOS	1,3552
QTDE DE PROFISSIONAIS	32
INSS PERCENTUAL %	11%
INSS - TETO	5.839,45
IRRF - PERCENTUAL	27,50%
IRRF - DEDUÇÃO (ACIMA 4664,68)	869,36

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Impacto considera a contratação da quantidade de todos os médicos autorizados na Lei.
- Cálculo realizado sobre a diferença de remuneração, valor bruto.
- O valor do salário base atual é 8.290,00 (LEI) * 1,04 (reajuste 4%) = R\$ 8.621,60
- Impacto referente ao exercício 2019, a partir de abril.

RESUMO	R\$	R\$ - C/ ENC.
DIFERENÇA POR PROFISSIONAL	5.254,08	7.120,33
DIFERENÇA TOTAL NO MÊS	168.130,56	227.850,53
DIFERENÇA ANO / PERÍODO	1.513.175,04	2.050.654,81
PERÍODO - MESES 2019 >	9	

03	0
FL	RUBRICA

A:
SEMAR

PARA CONHECIMENTO E
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Em, 27/03/19

SETOR DE PROTOCOLO

A Secretaria de Finanças
e Planejamento

Para que informe se o
orcamento vigente é com-
patível com o impacto
financeiro previsto pela
Secretaria de Saúde a
R. 03.

Ass, gentileza retornar os
autos à SEMAR.

Em, 28/03/2019.

MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de
Administração
e Recursos Humanos

A Procuradoria
Para análise e pro-
cessando a matéria
que a pitucas reaver
na oportunidade ora
nos fibro ta de Projeto
de Lei.

Em 29/03/19

MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Mun. de Administração
e dos Recursos Humanos
SEMAR

A Semar
Informamos que o orçamento
vigente é compatível
com o impacto financeiro
apresentado.

Bruno Margotto Mariagelli
Secretário Municipal de Finanças
Em, 28/03/19